



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 840 de 21 de julho de 1992

Dispõe sobre isenção de ITBI ( Imposto sobre trans<sub>miss</sub>ão de bens imóveis) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores Decre<sub>ta</sub> e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do Imposto sobre transmissão de bens imóveis-ITBI, todos os imóveis adquiridos e financiados através do PROHAB - programa de habitação através do convênio com a Caixa Econômica Fede<sub>ral</sub> e Cohab.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 21 de julho de 1992.

  
\_\_\_\_\_  
José Nicodemos de Oliveira  
Prefeito Municipal